

Animais como propriedade

Gary L. Francione*

Animais são *coisas* que possuímos e que têm apenas valor extrínseco ou condicional como meios para nossos fins. Podemos, por uma questão de escolha pessoal, agregar mais valor aos nossos animais de companhia, como os cães e os gatos, mas, no que concerne à lei, mesmo esses animais não são nada mais do que mercadorias. De um modo geral, não consideramos os animais como seres com valor intrínseco, e protegemos seus interesses apenas até onde nos beneficiamos fazendo isso.

Dizemos levar os interesses dos animais a sério, tanto da perspectiva moral quanto da legal, e é por isso que temos as leis contra crueldades e outras leis do bem-estar animal, em primeiro lugar. Dizemos equilibrar os interesses dos humanos e dos animais, mas, como os animais são propriedade, não pode haver nenhum equilíbrio significativo. Os interesses dos animais serão quase sempre considerados menos importantes do que os interesses dos humanos, mesmo quando o interesse humano que estiver em jogo for relativamente trivial e o interesse animal que estiver em jogo for significativo. O resultado de qualquer suposto equilíbrio entre os interesses de humanos e não-humanos, exigido pelas leis do bem-estar animal, é predeterminado pela condição de propriedade do não-humano como um “animal para comida”, um “animal para experimentação”, um “animal de caça”, etc.

* Professor de Direito Animal da *Rutgers School of Law-Newark* (Estados Unidos).

Embora supostamente proibamos que se cause sofrimento “desnecessário” aos animais, não questionamos se determinados usos de animais são de fato necessários, ainda que a maior parte do sofrimento que impomos aos animais não possa ser caracterizada como necessária em qualquer sentido significativo. Em vez disso, perguntamos apenas se determinado tratamento é necessário, dados usos que não são, em si, necessários. Consideramos os costumes e as práticas das várias instituições de exploração e presumimos que as pessoas envolvidas na atividade não infligiriam um grau maior de dor e sofrimento do que o essencial para o propósito em particular, porque seria irracional fazer isso, assim como seria irracional, por parte do dono de um carro, danificar seu veículo sem nenhuma razão.

Por exemplo, embora não seja necessário que os humanos comam carnes ou laticínios, e embora essas comidas possam ser prejudiciais à saúde humana e ao ambiente, não questionamos sobre a necessidade, em si, de se usar animais para comida. Queremos saber apenas se a dor e o sofrimento impostos aos animais usados para comida vão além do que se considera aceitável, conforme os costumes e as práticas da criação de animais para consumo. Até onde são habituais a castração e a marcação dos animais a ferro em brasa pelos fazendeiros — ambas atividades muito dolorosas — consideramos essas ações “necessárias” porque supomos que os fazendeiros não mutilariam seus animais sem nenhuma razão.

O resultado dessa estrutura é que o nível de cuidado exigido pelas leis do bem-estar animal raramente supera aquele que um proprietário racional proporcionaria ao animal a fim de explorá-lo de uma maneira economicamente eficaz. Como os animais são propriedade, consideramos “humanitário” um tratamento que, se fosse dado a humanos, consideraríamos tortura.

Até onde os defensores dos animais buscam uma proteção para os animais que exceda a proteção necessária para explorá-los para um propósito em particular, a condição de propriedade dos não-humanos e as concessões políticas que os defensores são obrigados a fazer resultam, invariavelmente, em regulamentações que fazem pouco — se é que fazem alguma coisa — para afetar de maneira adversa os interesses dos humanos

proprietários ou para melhorar o tratamento dos não-humanos. O principal efeito dessas medidas é fazer o público se sentir melhor quanto à exploração animal, o que pode, na realidade, resultar num saldo maior de sofrimento animal através do aumento do uso de não-humanos.

Embora pudéssemos dar um tratamento melhor aos animais, é difícil compreender como poderíamos lhes conferir igual consideração, se eles são propriedade. Os problemas implicados em fazer comparações entre espécies para determinar se os interesses são semelhantes, por exemplo, seriam, por razões práticas e inúmeras outras razões, insuperáveis, e estariam presentes mesmo se nos concentrássemos apenas no interesse dos animais em não sofrer e desconsiderássemos seu interesse em continuar existindo. Esses problemas são altamente exacerbados pela condição de propriedade dos animais, que é um fator que efetivamente bloqueia até mesmo nossa percepção de seus interesses como sendo semelhantes aos nossos, porque qualquer limitação sofrida pelos proprietários é entendida como um “sofrimento” humano significativo. E mesmo naquelas instâncias em que os interesses dos humanos e dos não-humanos são reconhecidos como semelhantes, ao se tentar equilibrar esses interesses os não-humanos saem perdendo, porque a condição de propriedade dos animais é sempre uma boa razão para não se conferir tratamento semelhante a eles, a menos que fazer isso beneficie os proprietários.

Os interesses dos escravos nunca serão vistos como semelhantes aos interesses dos proprietários de escravos. Os interesses dos animais que são propriedade nunca serão vistos como semelhantes aos interesses dos humanos proprietários.

©2008 Gary L. Francione. Tradução: ©2008 Regina Rheda

MAIS SOBRE O ASSUNTO:

Gary L. Francione, *Animals as Persons: Essays on the Abolition of Animal Exploitation* (New York: Columbia, 2008).

Gary L. Francione, *Introduction to Animal Rights: Your Child or the Dog?* (Philadelphia: Temple University Press, 2000).

E visite o website do professor Francione: www.abolitionistapproach.com